



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora FÁTIMA BEZERRA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 733, DE 14 DE JUNHO DE 2016

EMENDA Nº – ADITIVA

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. X Ficam suspensos, até 31 de dezembro de 2017, o encaminhamento para cobrança judicial, as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais referentes às operações de crédito rural referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário, independente da fonte de recursos, relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, contratadas até 31 de dezembro de 2010.

Parágrafo único.. O prazo de prescrição das dívidas de que trata o caput fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2017.”

Senadora FÁTIMA BEZERRA

PT – RN

